

PORTARIA/GAB Nº. 021/2026

Dispõe sobre afastamento cautelar de servidor em Processo Administrativo para apuração de irregularidades administrativa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Fundão/ES, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 55, VI, da lei Orgânica Municipal, com base no art. 77, inciso II, alínea c do mesmo diploma legal, e em vista do que dispõe o art. 231 e seguintes da Lei Municipal nº 804/1993,

Considerando a observância estrita das disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública ou a sua imagem, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa ou, conforme a suposta infração, como se revela os fatos descritos nos presentes autos de nº 2026-9WZ1M, em Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando a necessidade de afastamento de servidor em prol a segurança de terceiros e, indiretamente, a produção de provas com a colheita de depoimentos para esta instrução processual.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento da servidora J. M. P., ocupante do cargo de Professor MaPa, de suas funções na Instituição de Ensino CMEI Bairro Direção desta Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, com amparo no artigo 234 da Lei Municipal nº 804/1993.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão/ES

Em 28 de julho de 2026.

Eleazar Ferreira Lopes
Prefeito Municipal de Fundão/ES

